



Prefeitura abre vagas a vigias em concurso

A Prefeitura de Dourados está publicando na edição desta sexta-feira do Diário Oficial do Município, o Edital de Concurso Público para Vigias, cujas inscrições estarão abertas a partir de segunda-feira, nas agências dos Correios e pela Internet, até o dia 22 de agosto. As provas estão programadas para o dia 21 de setembro e estão sendo ofertadas 75 vagas.

Segundo o secretário Municipal de Administração, José Marques Luiz, as vagas serão para as secretarias municipais de Saúde e Educação, tanto na área urbana, quanto rural do Município e os requisitos básicos são idade mínima de 18 anos; escolaridade do 4º ano do Ensino Fundamental; quite com as obrigações eleitorais e militares; estar capacitado física e mentalmente para a função e não exercer função ou acumular proventos de aposentadoria públicos.

As principais atribuições dos vigias, que terão salários de R\$ 242,00 mais R\$ 60,00



Secretário de Administração, José Marques Luiz, explica que vagas são para as secretarias de Saúde e de Educação

de bolsa alimentação e 44 horas de trabalho semanais, são fazer rondas de inspeção em intervalos fixados, de acordo com escalas de serviços, inclusive finais de semana e feriados e nos períodos diurno e noturno, adotando providências para evitar crimes contra o patrimônio público.

Também são atribuições dos vigias auxiliar na manutenção da rede física onde trabalha; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e

veículos; verificar autorizações para ingressos nos prédios públicos; verificar os sistemas de segurança e levar ao conhecimento dos responsáveis pela unidade as irregularidades verificadas, entre outras contidas no edital.

As inscrições podem ser feitas nos Correios, mediante o recolhimento de uma taxa de R\$ 20,00, apresentando uma fotocópia de documento de identidade,

ou pela Internet, no site www.fapems.org.br, com depósito no Banco do Brasil e envio do comprovante, por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fapems.

GERAL

O secretário lembra também que o Concurso Geral, que será realizado neste domingo (dia 10 de agosto), exige que o candidato esteja no local das provas com meia hora de antecedência, de posse do documento de identidade, comprovante de inscrição, um lápis e uma borracha. Os cargos são para preenchimento de vagas em diversas secretarias municipais.

As provas terão início às 8h nas escolas municipais Clarice Bastos Rosa, no Jardim Maracanã; Lóide Bonfim Andrade, no Jardim Água Boa; Rosa Câmara, na Vila Ubiratan; Álvaro Bandão, no Jardim João Paulo II; Efantina Quadros, no Jardim Flórida e Weimar Torres, no Jardim Clímax.

EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Mun. de Governo
Secretaria Mun. de Fazenda
Secretaria Mun. de Administração
Secretaria Mun. de Saúde Pública
Secretaria Mun. de Educação
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
Secretaria Mun. de Agricultura
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Teitila 411 7667
Luís Carlos de Arruda Leme 411 7636
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684
Luiz Seiji Tada 411 7663
Wilson Valentim Biasotto 411 7672
Alaércio Abrahão Santos 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suypene 411 7606
Walter Pitarelli 411 7100
Jorge Hamilton Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
José Roberto Buzzi 411 7714

Poder Executivo

Editais

EDITAL Nº 001/03 – SEMAD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – FUNÇÃO DE VIGIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DOURADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece as normas específicas para abertura de inscrições e realização do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento da função de vigia da Administração Pública Municipal, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e as normas contidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - O cargo, função, respectivo código, o quantitativo de vagas, o vencimento base, carga horária, as atribuições e escolaridade mínima exigida são os constantes no quadro abaixo, deste Edital.

Cargo/Função	Cód	vagas	Vencimento Base	Carga horária	Escolaridade mínima	Atribuições
Auxiliar de Serviços Básicos/Vigia		75	R\$ 242,00 acrescido de R\$ 60,00 de bolsa alimentação	44h/ semanal	Ensino Fundamental incompleto (4ª série)	Faz rondas de inspeção em intervalos fixados (escalas de serviço) inclusive aos sábados, domingos e feriados nos períodos diurno e/ou noturno, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danos nos imóveis, suas instalações e materiais sob sua guarda; auxilia na manutenção da rede física da unidade onde trabalha; fiscaliza a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; verifica as autorizações para o ingresso nos referidos locais e veda a entrada às pessoas não autorizadas; verifica se as portas e janelas estão devidamente fechadas; leva ao conhecimento dos dirigentes da unidade onde trabalha quaisquer irregularidades verificadas, percorrendo e inspecionando as dependências do imóvel que estiver protegendo.

1.2 - São requisitos para provimento no cargo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo, 18 anos completos;
- estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- possuir a escolaridade de acordo com a exigência para o exercício da função;
- não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas;

1.3 - Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 1.2 serão exigidos no ato de investidura no cargo.

2 - DAS VAGAS

2.1 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos

habilitados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Os candidatos aprovados poderão ser lotados em qualquer unidade administrativa do município de Dourados, zona urbana ou rural, conforme necessidade da Administração Municipal.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições estarão abertas no período de 11 a 22 de agosto de 2.003, no horário de funcionamento das Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - E.C.T. do município de Dourados.

3.3 - As inscrições serão realizadas obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

3.3.1 - O candidato deverá dirigir-se à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, a fim de preencher a Ficha de Inscrição com os seus dados cadastrais, de acordo com as normas contidas no presente Edital, em letra de forma, à tinta, não podendo deixar qualquer campo sem preenchimento, e recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

3.4 - O candidato deverá levar uma cópia (frente e verso separados) do documento de identidade, que será colada na Ficha de Inscrição. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG), Forças Armadas, Carteira de Motorista - CNH (modelo novo).

3.5 - É de responsabilidade do candidato o recolhimento da taxa de inscrição, o correto e completo preenchimento, assinatura, colagem da cópia do documento de identidade na Ficha de Inscrição e entrega da mesma ao funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. O candidato receberá o comprovante de entrega da Ficha de Inscrição, devidamente identificado com o cargo, número de inscrição, carimbo e assinatura do funcionário que a recebeu.

3.5.1 - A FAPEMS reserva-se o direito de excluir do processo seletivo aquele candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

3.6 - O candidato poderá, também, realizar sua inscrição e o pagamento da taxa a ela pertinente, via internet, por meio de débito em conta corrente do Banco do Brasil ou através de boleto eletrônico, utilizando-se do endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br> no período compreendido entre as 10 horas do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às 16 horas do último dia destinado a essa finalidade.

3.6.1 - Para que o candidato, inscrito via internet, tenha sua inscrição confirmada, deverá enviar a ficha totalmente preenchida e assinada, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) à FAPEMS no endereço indicado no subitem 8.5.

3.6.2 - As fichas de inscrição não recebidas até o dia 29 de agosto de 2.003 ou com data de postagem posterior ao dia 22 de agosto de 2.003 não serão consideradas.

3.7 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, após efetivada a inscrição.

3.8 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição seja qual for o motivo alegado.

3.9 - Os pagamentos feitos em cheque sem provisão de fundos, implicarão a anulação da inscrição.

3.10 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.11 - Será permitida a inscrição por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica,

Editais

pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

3.11.1 - Deverá ser apresentada 1 (uma) procuração para cada candidato, a qual ficará retida.

3.11.2 - O candidato e seu procurador serão responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.12 - A relação dos candidatos inscritos para o concurso será publicada no Diário Oficial do Município de Dourados e poderá ser acessada pelo endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>.

4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 - A confirmação das inscrições, local e horário da prova escrita dar-se-á através de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Dourados.

4.2 - O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data subsequente ao da publicação das inscrições no Diário Oficial do Município de Dourados, em face da omissão de seu nome ou ao indeferimento da inscrição, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

4.3 - Os eventuais erros cadastrais (nome, identidade, nascimento e endereço) deverão ser corrigidos no dia e local de realização da prova escrita, exceto quanto à omissão do nome, opção de cargo/função, previstos no subitem 8.1.

4.4 - Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 8.2 não serão aceitos, sendo considerada para tanto, a data do protocolo/Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS ou da postagem da correspondência, via Sedex.

4.5 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao Concurso Público nas publicações do Diário Oficial do Município de Dourados e no endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>, tomando conhecimento de seu conteúdo para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

5 - DAS PROVAS

O concurso constará de:

5.1 - Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 - Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os candidatos aprovados na Prova Escrita.

6 - DA PROVA ESCRITA

6.1 - A Prova Escrita será realizada para todas as funções no dia 21 de setembro de 2.003, em local a ser divulgado através de edital publicado no Diário Oficial do Município de Dourados.

6.2 - A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos compreendendo as seguintes matérias, cujos conteúdos programáticos são os constantes do Anexo I deste Edital:

MATÉRIAS	PONTOS	Nº DE QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA	80	20
MATEMÁTICA	20	10

6.2.1 - Para ser considerado aprovado na Prova Escrita, o candidato deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento no cômputo geral das provas.

6.3 - O resultado será representado pela soma de pontos obtidos no conjunto das matérias que constituem a prova escrita.

6.4 - O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade previsto no subitem 3.4 deste Edital, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.5 - O portão será aberto para entrada dos candidatos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

6.6 - O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

6.7 - Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

6.8 - Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

6.9 - Durante a prova não será permitida qualquer espécie de consulta nem uso de máquina calculadora, telefone celular e outros equipamentos de comunicação.

6.10 - Será eliminado do Concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou se ausentar do local da prova sem acompanhamento do fiscal.

6.11 - O resultado da Prova Escrita será divulgado através de Edital, em ordem alfabética, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados.

7 - DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 - A prova de títulos terá caráter classificatório, concorrendo somente os candidatos aprovados na prova escrita.

7.2 - Os títulos deverão ser entregues em Dourados, em data, horário e local a serem divulgados pelo Diário Oficial do Município de Dourados, podendo ser entregues pelo candidato ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

7.3 - Após a entrega dos títulos, os mesmos não poderão ser substituídos ou devolvidos. Não poderá ser acrescentado nenhum título aos já entregues.

7.4 - Os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e a pontuação obedecerá a critérios de avaliação fundamentados nos fatores habilitação, aperfeiçoamento e experiência profissional avaliada pelo tempo de serviço, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas abaixo:

a) Diploma ou Declaração de conclusão do Ensino Médio. Valor unitário: 3,0 (três) pontos. Valor máximo: 3,0 (três) pontos.

b) Diploma ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental (1º grau completo). Valor unitário: 2,0 (dois) pontos. Valor máximo: 2,0 (dois) pontos.

c) Certificado ou Declaração de curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições da função a qual concorre. Valor unitário: 1,0 (um) ponto para cada 20 (vinte) horas, por curso ou desdobramento nessa carga horária. Valor máximo: 8,0 (oito) pontos.

d) Experiência profissional avaliada pelo tempo de serviço prestado em atribuições vinculadas às descritas para a função que concorre, em qualquer Unidade da Federação. Valor unitário: 1,0 (um) ponto por semestre. Valor máximo: 7,0 (sete) pontos.

7.4.1 - No caso dos cursos de capacitação ou aperfeiçoamento não será permitida a somatória de carga horária de diferentes certificados visando atingir a mínima exigida.

7.5 - O tempo de serviço para os fins previstos neste Edital será computado até 31 de agosto de 2.003.

7.6 - Não serão pontuados os títulos que não corresponderem aos exigidos no subitem 7.4.

7.7 - A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de um documento de identidade previsto no subitem 3.4 deste Edital e da entrega de:

a) fotocópia autenticada em cartório com selo de autenticidade, se houver, ou por representante da Comissão do Concurso autorizado para esse fim, dos diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos;

b) fotocópia autenticada em cartório com selo de autenticidade, se houver, ou por representante da Comissão do Concurso autorizado para

Editais

esse fim, da Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço pelo setor competente (Departamento de Pessoal) no papel timbrado do órgão, entidade ou empresa constando nome, cargo, período de exercício, com assinatura e carimbo do emitente, quando o vínculo for pelo regime estatutário;

c) fotocópia autenticada em cartório com selo de autenticidade, se houver, ou por representante da Comissão do Concurso autorizado para esse fim, da carteira de trabalho e previdência social - C.T.P.S, onde constem foto, dados pessoais e contrato de trabalho com o registro da admissão e demissão, se for o caso, e especificação da função quando o vínculo for pelo regime celetista.

7.8 - Para efeito de contagem do tempo de serviço será descontado o período concomitante, quando houver;

7.9 - A nota da prova de títulos será a soma obtida com os títulos válidos.

8 - DOS RECURSOS

8.1- Serão admitidos recursos quanto à omissão de nome, indeferimento da inscrição, à opção considerada como certa nas Provas Objetivas (gabarito) e resultados das provas escrita e de títulos.

8.2 - O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação no Diário Oficial do Município de Dourados dos dados contidos no subitem 8.1.

8.3 - Os recursos interpostos contra o gabarito da prova escrita deverão ser feitos por questão, em folha separada. Não serão aceitos recursos com mais de 1 (uma) questão por folha. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Concurso Público, nome do candidato, número de sua inscrição, função a que está concorrendo, assinatura e endereço completo do candidato, conforme modelo a seguir:

Concurso Público de Provas e Títulos para provimento da Função de Vigia da Administração Pública Municipal de Dourados	
Nome:	
Nº de Inscrição:	
Questionamento:	
Assinatura:	Data:
Endereço completo:	

8.5 - Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito e endereçados à (FAPEMS) Rua Quintino Bocaiúva nº 465 sala 14 – Bairro: Centro - CEP:79.803-030, Dourados -MS.

8.6 – O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes.

8.7 - Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 8.2 não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo/FAPEMS ou da postagem da correspondência, via SEDEX.

8.8 - Não serão aceitos recursos interpostos via fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 - A classificação final será feita pelo total de pontos obtidos pelo candidato na prova escrita acrescido dos pontos correspondentes aos respectivos títulos.

9.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida, conforme divulgado em Edital publicado no Diário Oficial do Município de Dourados.

9.3 - Em caso de empate na nota final, o desempate será apurado através de processamento eletrônico e dar-se-á pela ordem de prioridade:

a) o de maior pontuação na prova escrita de Língua Portuguesa b) o de maior pontuação na prova de títulos; c) o de menor idade.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Concluídos os trabalhos de apuração e julgamento da prova escrita e da prova de títulos, o resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante Edital publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, acompanhado da relação nominal dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

10.2 - A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação, mas, esta quando se fizer, obedecerá à rigorosa ordem de classificação, por meio de ato do Prefeito Municipal e convocação para posse por Edital, a serem publicados no Diário Oficial do Município de Dourados.

10.2.1 - Os candidatos convocados deverão, no ato da posse, comprovar os requisitos do subitem 1.2 deste Edital.

10.3 - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Dourados.

10.4 - Os candidatos nomeados terão as relações individuais de trabalho regidas pelas disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Dourados.

10.5 - Os editais do concurso serão assinados pelo Secretário Municipal de Administração, exceto os Editais nº 001/2002 (abertura do concurso) e o previsto no subitem 10.1 (homologação do Concurso), que serão assinados pelo Prefeito.

10.6 - O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.

10.7 - Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no subitem 1.2 deste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.8 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Dourados.

10.9 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Dourados.

10.10 - Em caso de alteração dos dados constantes do Formulário de Inscrição, como endereço ou número do documento de identidade, o candidato após a realização das provas, deverá encaminhar essa informação à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS/FAPEMS, Rua Quintino Bocaiúva nº 465 sala 14 – Bairro: Centro - CEP:79.803-030, Dourados -MS.

10.11 - O candidato poderá obter informações sobre o Concurso através do Tele-Atendimento-FAPEMS (067) 422-2046 ou 351-0500 e pela INTERNET no site <http://www.fapems.org.br>.

10.12 - Os casos omissos com relação à realização deste Concurso serão resolvidos pela Comissão de Concurso designada para esse fim, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 08 de agosto de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Sinônimos e antônimos. Maiúsculas e minúsculas. Pontuação. Substantivos (plural/singular e masculino e feminino). Verbos regulares (Presente, Pretérito Perfeito e Futuro do Presente do Indicativo).

MATEMÁTICA:

Operações: adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistemas: métrico decimal e monetário nacional.

Editais

EDITAL Nº 003/03 – SEMAD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DOURADOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de sua atribuição que lhe é conferida no subitem 12.5 e 12.9 do Edital 001/03- SEMAD, e após análise dos recursos apresentados contra o indeferimento da inscrição e/ou omissão de nome, divulga, abaixo, para conhecimento dos interessados, os recursos indeferidos e no Anexo I, as inscrições deferidas:

INSCRIÇÃO	NOME	DCTO IDENTIFICAÇÃO
24-03435-5	SHEINE DASILVADIAS	CTPS
24-00584-3	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CTPS
24-04850-0	ELENEIDE GOMES PEGO	685270 SSP/MS

Os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no Anexo I do EDITAL Nº 002/03 – SEMAD e no Anexo I deste Edital estão convocados

para a Prova Escrita que será realizada no dia 10 de agosto de 2.003, às 8 horas.

O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade, previsto no subitem 3.4 do Edital nº 001//03 - SEMAD, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

O portão será aberto para entrada dos candidatos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova e o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, não fará a prova.

Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

Dourados - MS, 08 de agosto de 2.003.

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

Anexo I

Escola :	E.E. Presidente Vargas	Centro			
Endereço :	R. Oliveira Marques, 1955	Sala :		8	
Cidade :	Dourados				
Opção:	Agente de Atividades Educacionais(Reserva Indigena)				
Inscr.	Nome do Candidato	Docto. Identidade			Carteira
24-00916-4	LUZINEI APARECIDA DE SOUZA	1128890	SSP	MS	31
Total Cand. :			1		
	--				
Escola :	E.E. Presidente Vargas	Centro			
Endereço :	R. Oliveira Marques, 1955	Sala :		9	
Cidade :	Dourados				
Opção:	Fiscal de Posturas Municipais				
Inscr.	Nome do Candidato	Docto. Identidade			Carteira
24-80251-4	ELIANA SANTOS HONORATO	919444	SSP	MS	31
Total Cand. :			1		
	--				
Escola :	E.E. Presidente Vargas	Centro			
Endereço :	R. Oliveira Marques, 1955	Sala :		9	
Cidade :	Dourados				
Opção:	Analista de Tecnologia da Informacao				
Inscr.	Nome do Candidato	Docto. Identidade			Carteira
24-80318-9	RICARDO AUGUSTO LINS DO NASCIMENTO	681027	SSP	MS	32
Total Cand. :			1		
	--				
Total Geral Cand. :			3		

Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/03/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Sertão Comercial de Equipamentos Ltda
PROCESSO: Carta Convite nº 050/03
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para pequenas reformas e consertos nas Escolas da Rede Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.023 – Escola de Qualidade para Todos
2.053 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
3.3.90.30.28 - 0890 – Material para Construção – Cal, Cimento e Areia.
VALOR: R\$ 29.520,40 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 02 de julho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/02/CLC/PMD

Partes:
Município de Dourados
GA Engenharia Ltda
Processo: Tomada de Preços nº 033/02
Objeto: Acréscimo de R\$ 8.882,80 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) ao valor do contrato inicial, prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias no prazo estabelecido inicialmente, bem como alteração da dotação orçamentária.
Dotação:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Publica
12.01 – Secretaria Municipal de Saúde Publica
1.0302.03.1.023 – Construção e Equip. de Centros Médico-odontológicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (reformas, ampliações, melhoria e adaptações).
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: Dourados/M/S, 07 de abril de 2003

Secretaria Municipal de Fazenda

Licitações**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 041/03/CLC/PMD**

Partes:

Município de Dourados
Construtora Vale Velho Ltda

Processo: Carta Convite nº 014/03

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta), dias com termino previsto em 09/08/03 e os serviços contratados passarão a correr por conta de outra dotação orçamentária.

Dotação:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
1236100231.026 – Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Ensino
4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: Dourados/MS, 10 de junho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº CP/008-99/ DEPLIC/PMD**

Partes:

Município de Dourados
Preservar Prestadora de Serviços Ltda
Processo: Concorrência Pública nº 008/99

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo, retomada de saldo de serviços retomada, bem como saldo de contrato originário, o valor total para o saldo remanescente e estimado em R\$ 2.908.609,28 (dois milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e nove reais e vinte e oito reais).

Dotação:

09.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Transito
09.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Transito
0901.10583231.015 – Operação e Melhoramento da Infra-estrutura urbana, inclusive Coleta de Lixo
3.1.3.2-53 – Outros Serviços e Encargos Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: Dourados/MS, 02 de maio de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

Resolução**RESOLUÇÃO/SEMED Nº 392,
DE 25 DE JULHO DE 2003**

Disciplina a atribuição das aulas de Educação Física e de Treinamento Desportivo no Ensino Fundamental, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. O Secretário Municipal de Educação de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.672, de 06 de junho de 1993, regulamentada pelo Decreto Federal nº 981, de 11 de novembro de 1993 e o Decreto Municipal n.º 1926, de 30 de junho de 2003, publicada no DO nº 1069, de 24 de julho de 2003, bem como a legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o número de aulas que deverão ser ministradas pelo profissional de Educação Física nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS.

§ 1º. No quadro curricular do Ensino Fundamental, no período diurno, ficam garantidas 02(duas) aulas semanais.

§ 2º. No período noturno as aulas de Educação Física, quando oferecidas na Unidade Escolar, serão opcionais para o aluno, e a carga horária não será computada entre as 800 (oitocentas) horas anuais.

§ 3º. Na primeira fase do Ensino Fundamental, as aulas de Educação Física não poderão ser geminadas.

Art. 2º. As aulas de treinamento desportivo ocorrerão apenas no período diurno para os alunos de 5º a 8º série, do Ensino Fundamental.

§ 1º. As turmas de treinamento desportivo deverão ser formadas por 18(dezoito) alunos no mínimo e 25(vinte e cinco) alunos no máximo.

§ 2º. Cada Unidade Escolar estabelecerá o horário das aulas de treinamento desportivo, não podendo o mesmo ocorrer dentro do horário normal de aula do aluno.

§ 3º. As aulas de treinamento desportivo deverão estar de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com anuência da Direção e do Conselho Escolar.

§ 4º. Ficam garantidas, para efeitos de aulas de treinamento desportivo, as modalidades olímpicas.

Art. 3º. As aulas de treinamento desportivo deverão ser

ministradas com materiais apropriados e realizadas nas Unidades Escolares que apresentarem espaço físico adequado.

Art. 4º. As turmas de treinamento deverão representar a Unidade Escolar em todos os eventos desportivos promovidos pela Coordenação Local, Regional, Estadual ou Federal.

Art. 5º. Só terão direito a ministrar aulas de treinamento desportivo os profissionais habilitados em Educação Física e concursados na Rede Municipal de Ensino.

§ 1º. As aulas de que trata o caput deste artigo, não serão consideradas como objeto de concurso, para efeito de lotação.

§ 2º. As aulas de treinamento desportivo não poderão ser consideradas acréscimo de carga horária.

§ 3º. O profissional de Educação Física lotado com 40(quarenta) horas poderá ministrar até 08 (oito) aulas de treinamento desportivo.

§ 4º. O profissional de Educação Física lotado com 20(vinte) horas poderá ministrar até 04 (quatro) aulas de treinamento desportivo.

Art. 6º. O aluno que fizer parte da turma de treinamento desportivo não será dispensado da prática de Educação Física.

Art. 7º. O profissional de Educação Física deverá apresentar, no final de cada bimestre, na Unidade Escolar e SEMED, um relatório contendo:

- I - o projeto desenvolvido;
- II - avaliação do projeto;
- III - relação dos alunos participantes;
- IV - relação dos alunos faltosos.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. A presente Resolução possui valor regimental.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 25 de julho de 2003.

Prof. Antonio Leopoldo Van Suytene
Secretário Municipal de Educação